

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20220104000020**  
**Requerente: ADP-Fertilizantes, S.A..**  
**Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio**  
**Pedido de Elementos Único**

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento ADP-Fertilizantes, S.A. - PL20220104000020, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > PL20220104000020" da plataforma SILiAmb.

O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

i

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública.

Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável

i

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

i

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem:

### **No âmbito do Regime de Emissões para o AR (REAR)**

1. Requisitos relativos á construção de chaminés - Apresentar quais as medidas corretivas que serão adotadas para garantir o cumprimento das Normas, no que se refere à FF10, uma vez que no que se refere ao previsto no ponto 7 do artigo 27º do diploma REAR, a localização das secções da chaminé onde se proceda às amostragens, bem como as respetivas plataformas, devem satisfazer os requisitos estabelecidos nas normas NP 2167:2007 e EN 15259, estabelecidos no ponto 7 do Artigo 27.º, situação que não se verifica para a FF10;
2. Indicar os diâmetros das fontes fixas de emissão existentes;
3. Remeter as características dos STEG e os sistemas de controlo existentes sabendo que as fontes de emissão associadas ao processo produtivo dispõem de STEG que limitam/evitam emissões de poluentes para a atmosfera;
4. Estudo de dispersão - Realizar um novo exercício de modelação, o estudo de dispersão apresentado indicia resultados algo elevados para alguns poluentes assim e no sentido de permitir uma melhor apreciação da necessidade do alteamento das chaminés, solicita-se que o novo exercício de modelação efetuado seja complementado com o seguinte:
  - a) Cenário considerando o alteamento das chaminés.
  - b) Devem ser identificados os recetores sensíveis (fora da instalação) mais afetados pelas emissões da instalação com e sem alteamento das chaminés e incluída a sua localização nos mapas de resultados
  - c) Os valores a inscrever nas tabelas devem apenas compreender o *Valor Máximo Obtido* nos vários cenários, a saber:
    1. Cumulativo com alteamento das chaminés,
    2. Cumulativo sem alteamento das chaminés,
    3. Emissões da instalação com alteamento das chaminés,
    4. Emissões da instalação sem alteamento das chaminés,
  - d) Deve ainda ser apresentada a variação percentual, para os vários recetores sensíveis, dos resultados para os poluentes avaliados

considerando a situação com alteamento das chaminés face às alturas atuais.

- e) Os mapas apresentados dizem respeito ao cenário Cumulativo. Devem ser também apresentados os mapas relativos à modelação apenas das emissões da instalação.

### **No âmbito do Regime PCIP**

#### **Módulo II – Memória descritiva:**

1. Esclarecer a discrepância relativa às áreas do estabelecimento, justificação das alterações, face ao definido na licença ambiental em vigor;
2. Apresentar uma explicitação relativa aos valores apresentados no documento “Capacidades instaladas por categoria”, da determinação da capacidade instalada, cálculos efetuados e pressupostos considerados (incluindo especificações técnicas, o número e dimensionamento dos vários equipamentos, tempos de produção/reação, linhas de enchimento/descarga, etc.), considerando ainda a definição de “capacidade nominal da instalação” prevista na alínea g) e i) do art.º 3.º do REI para um regime de funcionamento de 24h/dia e 365 dias/ano, “independentemente do seu regime, turnos, horário de laboração ou valor da produção efetiva para resposta à procura de mercado”. Deverá também ser justificado o aumento da capacidade instalada de produção da solução de nitrato de magnésio (através dos cálculos efetuados);
3. Apresentar esclarecimento relativo aos valores da capacidade instalada da categoria 4.3 apresentados face à incongruência entre os valores inscritos na simulação (indicam que não houve alteração: 543850 t/ano, no formulário referem 523950 t/ano e no documento “Capacidades instaladas por categoria” mencionam atual 523950 t/ano e na renovação 543850t/ano);
4. Apresentar esclarecimento relativo à potência térmica nominal indicada na simulação versus o valor definido no TEGEE;

5. Apresentar esclarecimento relativo às origens, quantidades produzidas e destino do bolo de filtração nos vários processos produtivos (reencaminhado como resíduo ou outra utilização);
6. Rever o Quadro Q07A do Formulário LUA, nomeadamente no que se refere ao nitrato de magnésio.

### **Módulo III – Energia:**

7. Apresentar esclarecimento relativo à energia térmica produzida, no formulário referem 100% para consumo próprio e no documento “TIPOS DE ENERGIA CONSUMIDA E PRODUZIDA .pdf” mencionam *“Esta unidade é excedentária em vapor, sendo parte consumida na Unidade e a parte excedente exportada para os restantes consumidores no Complexo Fabril”*.

### **Módulo IV – Recursos Hídricos:**

8. No que se refere ao ponto de descarga EH2, indicar claramente o tipo de efluente e linhas de tratamento associadas (no anexo II do documento “Linhas de tratamento.pdf) mencionam que pode resultar de águas pluviais contaminadas e está associado à LT6 Tanque de águas residuais, sendo o efluente final (Doméstico + Industrial + Pluvial Contaminado);
9. Apresentar o documento “SMAS – Autorização de descarga águas residuais.pdf” válido, dado que o submetido no processo não se encontra válido. A nova autorização de descarga deve conter as condições estabelecidas, nomeadamente as condições de rejeição (tipologia de efluentes autorizados, volume máximo de descarga, parâmetros a monitorizar, frequências de monitorização, valores limite ou máximos admissíveis e eventuais condições particulares) impostas ao utilizador do sistema.
10. Avaliar o desempenho da instalação face às condições impostas pela entidade gestora, nomeadamente no que se refere a eventuais incumprimentos das condições estabelecidas (VLE ou outros) tendo por base os resultados das monitorizações realizadas às águas residuais;

11. No que se refere à reutilização ou recirculação (de acordo com o mencionado na Memória Descritiva), deve apresentar informação sobre a proveniência e/ou linha de tratamento, locais/capacidade de armazenamento, etapas de processo/equipamentos onde é reutilizada ou recirculada e respetivos quantitativos anuais. Deverá ser preenchido o Quadro Q25: Águas residuais: reutilização ou recirculação.

#### **Módulo V – Emissões:**

12. Rever a informação incluída no Quadro Q27B do Formulário LUA, nomeadamente a potência térmica das fontes FF5, FF6 e FF18;
13. Rever a informação incluída nos Quadros Q28B e Q29 do Formulário LUA, de forma a incluir o poluente HNO<sub>3</sub> para as fontes FF17 e FF19;
14. Reavaliar a existência de outras fontes de emissão pontual para a atmosfera na instalação (eg. hottes dos laboratórios), chamando-se especial atenção para as disposições previstas no supra mencionado Decreto-Lei n.º 39/2018;
15. Avaliar o possível impacto nas emissões (quer nas fontes pontuais quer nas difusas) resultante do aumento da capacidade de armazenamento do nitrato de amónio.

#### **Módulo VI – Resíduos produzidos:**

16. Rever a informação incluída no Quadro Q31 do Formulário, nomeadamente a quantidade de pentóxido de vanádio (LER 160303);
17. Rever a informação incluída nos Quadros Q32 e Q33A do Formulário, no que se refere aos resíduos gerados no tratamento de águas residuais e de redução de emissões para a atmosfera – Terras e lamas (LER 200202), Lamas de fossas sépticas (LER200304) e Pentóxido de vanádio (LER 160303).

**Módulo XII – Licenciamento Ambiental:**

18. Esclarecer, o documento “Sistematizacao MTDs.xlsx”, no que se refere ao BREF LVIC–AAF o seguinte:
- MTD 4.f): descrever detalhadamente o modo de implementação adequado;
  - MTD 54: justificar detalhadamente o facto da relação custo-benefício não justificar o investimento de filtros de manga, assim como evidenciar o cumprimento do valor estabelecido;
  - MTD 55: descrever detalhadamente o modo de implementação, identificando todas as águas do processo recirculadas, caso aplicável;
19. Rever toda a informação incluída no documento “Sistematizacao MTDs.xlsx”, para todos os BREF aplicáveis, nomeadamente:
- descrição do modo de implementação (p.ex. nas MTD 2.iii d), 22. iii) e 23. b) do CWW não foi incluída, assim como nalgumas MTDs do BREF EFS);
  - nas MTDs não aplicáveis, incluir o motivo da não aplicabilidade;
  - nas MTDs não implementadas, apresentar justificação detalhada para a não implementação;
  - nas MTDs implementadas, incluir a data de implementação;

Deve ainda ser avaliada a necessidade de rever e ou reformular a documentação apresentada (para além do Formulário LUA, o Resumo Não Técnico, demais peças escritas, peças desenhadas, etc.), a qual deve ser submetida com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao do pedido de aperfeiçoamento agora efetuado.

! No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.